



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS A FIM DE ATENDER A LEI MUNICIPAL 1959/2014, A QUAL CONCEDEU INCENTIVO A EMPRESA INSUAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA- EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	15938	HORA MÁQUINA - CAMINHÃO CAÇAMBA 12m <sup>3</sup> Para transporte de terra e cascalho.	60,00	HORA	110,00	6.600,00	
2	30939	HORA MAQUINA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA Características mínimas do equipamento: Peso não inferior a 17 toneladas, potência motor não inferior a 115 hp, capacidade concha não inferior a 0,90m <sup>3</sup> .	40,00	HORA	200,00	8.000,00	
3	5629	HORA MÁQUINA - MOTONIVELADORA HORA MÁQUINA - MOTONIVELADORA - Modelo 120B, outros equipamentos compatível, e/ou superior.	20,00	HORA	160,00	3.200,00	
<b>TOTAL</b>						<b>17.800,00</b>	

### 3. DA ENTREGA

**3.1.** A previsão de execução dos serviços será de **05 (cinco) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

**3.2.** Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados nos locais indicados no ato da solicitação (sem qualquer ônus adicional ao contrato).

**3.3.** A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da ordem de serviço.

**3.4.** Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital e a Comissão Especial de Recebimento deste Município fará eventuais diligências. Comprovado que os serviços não correspondem às especificações constantes na proposta, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a refazê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**3.5.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido refeito o objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

- a) **ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;**
- b) **NÃO APRESENTAR A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 05 DO EDITAL.**